



**ATA DA SESSÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.24.1-TP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h00min, na Câmara Municipal de Horizonte/CE, situada à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 144/2023, de 01 de março de 2023, composta pelos servidores Samara Ferreira de Almeida - Presidente, Pedro Roberto de Oliveira Almeida - Membro, Felipe Bruno Paiva de Farias - Membro, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.24.1-TP**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil no âmbito da Câmara Municipal de Horizonte/Ce**, conforme detalhes técnicos constantes do Projeto básico/Termo de Referência e Edital. Às 08:11 (oito horas e onze minutos) a Presidente deu início a sessão com os demais membros da CPL que passaram a analisar os documentos de habilitação dos 11 (onze) participantes do presente Certame:

Nº	PROponentes
1.	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
2.	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
3.	CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS
4.	AGULAR SERVICOS E ASSESSORIA LTDA-ME
5.	FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
6.	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA
7.	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
8.	DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
9.	L&F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME
10.	E. J CONTROLADORIA CONTABIL
11.	YZALLON MARTINS LOPES

Em resposta aos apontamentos lavrados na ata da última sessão, esta Comissão apresenta as seguintes respostas:

- Dos apontamentos levantados pelo representante da empresa CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS	RESPOSTA/DECISÃO
--	-------------------------



<p>“(…) a empresa FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS apresentou os seguintes documentos vencidos para o presente Certame CND federal, CND Estadual, CND Municipal, CND CRF FGTS, CND trabalhista, atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da presente licitação, Certidão de Falência Vencida, Não apresentou garantia de participação, não apresentou declaração exigida no item 6.2.1.3.1, não apresentou declaração dos dois profissionais de nível superior, não apresentou declaração de disponibilidade dos dois profissionais, declaração encaminhada ao pregoeiro de Trairi/CE com data de 10/07/2023, Declaração encaminhada ao pregoeiro de Horizonte sem assinatura”</p>	<p>As observações indicadas pela participante são razões para inabilitação da empresa FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, apontando assim descumprimento aos seguintes subitens do Edital: 6.2.1.5.3, 6.2.1.5.4, 6.2.1.5.5, 6.2.1.5.6, 6.2.1.5.7, 6.2.1.6.1, 6.2.1.6.4, 6.2.1.7.1, 6.2.1.7.2 e 6.2.1.7.3.</p>
<p>“(…)AGUIAR SERVICOS E ASSESSORIA LTDA-ME apresentou certidão de falência vencida, não apresentou documentos referentes ao item 6.2.1.7, sem documento referente a capacidade técnica da empresa e profissionais, sem declaração de estrutura da empresa, não apresentou garantia da proposta”</p>	<p>As observações indicadas pela participante são razões para inabilitação da empresa AGUIAR SERVICOS E ASSESSORIA LTDA-ME, apontando assim descumprimento aos seguintes subitens do Edital: 6.2.1.6.1, 6.2.1.7.1, 6.2.1.7.2 e 6.2.1.7.3.</p>
<p>“(…)YZALLON MARTINS LOPES, contrato de prestação de serviços profissionais em cópia simples, atestado da Câmara de Caririçu sem esta averbado no CRC, somente apresentou 01(um) profissional de contabilidade, não apresentou declarações de disponibilidade dos profissionais”</p>	<p>O contrato do contador indicado para a equipe técnica está em cópia simples, descumprindo alínea “a)” do subitem 6.1. do Edital, resultando no descumprimento dos itens 6.2.1.7.1 e 6.2.1.7.1.1, atestado em desconformidade com exigido no item 6.2.1.7.3, pois o atestado apresentado não está registrado no CRC.</p>
<p>“(…)DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI não apresentou os 2 profissionais de contabilidade e declarações de disponibilidade, não apresentou CRC”</p>	<p>Foi verificado que dos profissionais indicados na declaração de equipamentos, instalações e equipe técnica apresentada apenas um dos contadores foi comprovado como pertencente ao quadro permanente da licitante, descumprindo assim item 6.2.1.7.1 e 6.2.1.7.1.1.</p>
<p>“(…)L&F COMERCIO E ASSESSORIA</p>	<p>Na sessão anterior, dia 10/10/2023, esta</p>



EIRELI-ME, objeto social incompatível com o objeto da licitação”	Comissão decidiu pelo Descredenciamento e Desclassificação da empresa L&F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME, pois não apresentou documento hábil que comprovasse natureza ou ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, descumprindo assim subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital.
“(…) EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA não apresentou garantia, atestado de capacidade técnica sem registro no CRC”	A empresa não apresentou garantia, atestado de capacidade técnica operacional não está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, descumprindo exigências dos itens 6.2.1.6.4 e 6.2.1.7.3, motivos para inabilitação da empresa apontada.
“(…) CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA não apresentou garantia, atestado de capacidade técnica incompatíveis e sem registro no CRC”	A empresa não apresentou garantia, atestado de capacidade técnica operacional não está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, descumprindo exigências dos itens 6.2.1.6.4 e 6.2.1.7.3, motivos para inabilitação da empresa apontada.
“(…) E. J CONTROLADORIA CONTABIL apresentou atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação; equipe técnica incompleta, não apresentou declarações de disponibilidade assinada pelos profissionais”	O atestado de capacidade técnica apresentado para o presente Certame cumpre com o exigido no Edital. A declaração de disponibilidade de equipe técnica apresentada contém apenas um profissional de nível superior, formados em contabilidade, e pertencentes ao seu quadro permanente deixando de cumprir os itens 6.2.1.7.1 e 6.2.1.7.1.1 do Edital, sendo motivo para inabilitação da empresa apontada.

Em seguida, após análise, foi decidido por unanimidade pela **HABILITAÇÃO** dos seguintes proponentes:

Nº	LICITANTES HABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
1.	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 33.764.589/0001-53	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
2.	CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS CNPJ: 12.467.321/0001-80	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as



Nº	LICITANTES HABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
	CNPJ: 13.075.241/0001-41	normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
1.	AGUIAR SERVICOS E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 11.132.053/0001-82	<p>NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO.</p> <p>* Não apresentou prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital: 6.2.1.5.6 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);</p> <p>* Apresentou certidão de falência da sede da empresa vencida para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital: 6.2.1.6.1- Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p> <p>* Não apresentou garantia para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital: 6.2.1.6.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais);</p> <p>* Não apresentou declaração com indicação explícita da equipe técnica, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital: 6.2.1.7.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF e de declaração expressa de sua disponibilidade, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo:</p>



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
		<p>a) No mínimo 01 (um) profissional de nível superior, formado em contabilidade e devidamente registrado e habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC;</p> <p>b) No mínimo 01 (um) profissional de nível superior, formado em contabilidade, com experiência compatível ou similar com o objeto desta licitação;</p> <p>6.2.1.7.2- Declaração de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, composta, no mínimo, por: uma sede permanentemente disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica, para garantir o acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado;</p> <p>* Não apresentou atestado de Capacidade Técnica Operacional, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>6.2.1.7.3-COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;</p>
2.	FERNANDA MELO LOIOLA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CNPJ: 41.166.259/0001-94	<p>* As Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, junto ao FGTS/CE, Justiça do Trabalho e de Falência estão vencidas para o presente Certame, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>6.2.1.5.3 -Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de</p>



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
		<p>02/10/2014;</p> <p>6.2.1.5.4 -Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;</p> <p>6.2.1.5.5 -Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);</p> <p>6.2.1.5.6 -Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);</p> <p>6.2.1.5.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;</p> <p>6.2.1.6.1- Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;</p> <p>* Não apresentou garantia para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital:</p> <p>6.2.1.6.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais);</p> <p>* Não apresentou declaração com indicação explícita da equipe técnica, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>6.2.1.7.1- A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF e de declaração expressa de sua disponibilidade, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais.</p> <p>* Não apresentou declaração de disponibilidade de estrutura, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p>



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
		<p>6.2.1.7.2- Declaração de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, composta, no mínimo, por: uma sede permanentemente disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica, para garantir o acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado.</p> <p>* Não apresentou comprovação de capacidade técnica operacional, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>6.2.1.7.3-COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação.</p>
3.	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ: 40.948.836/0001-37	<p>* Não apresentou garantia para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital:</p> <p>6.2.1.6.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais);</p> <p>* O documento apresentado comprovando a capacidade técnica operacional não está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>6.2.1.7.3-COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica devidamente registrado</p>



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
4.	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 15.294.308/0001-64	<p>no Conselho Regional de Contabilidade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação.</p> <p>* Não apresentou garantia para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital: 6.2.1.6.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais);</p> <p>* Na declaração com indicação da equipe técnica foi indicada apenas um profissional, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital: 6.2.1.7.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF e de declaração expressa de sua disponibilidade, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais.</p> <p>* O documento apresentado comprovando a capacidade técnica operacional não está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital: 6.2.1.7.3-COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços</p>



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
5.	DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 12.782.123/0001-00	compatíveis com o objeto desta licitação. * A garantia apresentada é de valor e referências diversas ao presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital: 6.2.1.6.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais); * Dos profissionais indicados na declaração de equipamentos, instalações e equipe técnica apresentada apenas um dos contadores foi comprovado como pertencente ao quadro permanente da licitante, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital: 6.2.1.7.1 - A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF e de declaração expressa de sua disponibilidade, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo: a) No mínimo 01 (um) profissional de nível superior, formado em contabilidade e devidamente registrado e habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC; b) No mínimo 01 (um) profissional de nível superior, formado em contabilidade, com experiência compatível ou similar com o objeto desta licitação; 6.2.1.7.1.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita: a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos. b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente. c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa,

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
6.	L&F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME CNPJ: 28.174.793/0001-84	<p>a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.</p> <p>*CND Estadual vencida para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital: 6.2.1.5.4 -Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;</p> <p>* Não apresentou garantia para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte item do Edital: 6.2.1.6.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais);</p> <p>* Não apresentou declaração com indicação explícita da equipe técnica, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital: 6.2.1.7.1- A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF e de declaração expressa de sua disponibilidade, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais.</p> <p>* Não apresentou declaração de disponibilidade de estrutura, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital: 6.2.1.7.2- Declaração de disponibilidade de estrutura física adequada para execução do objeto contratual, composta, no mínimo, por: uma sede permanentemente disponível, com área e mobiliário compatível com o número de profissionais indicados na proposta técnica, para garantir o acompanhamento dos processos em trâmite no Tribunal de Contas</p>



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
		<p>do Estado.</p> <p>* Não apresentou comprovação de capacidade técnica operacional, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>6.2.1.7.3-COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto desta licitação.</p> <p>*Observação se faz que na sessão do dia 10/10/2023 do presente Certame a empresa foi julgada Descredenciada e Desclassificada, pois não apresentou documento hábil que comprovasse natureza ou ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, descumprindo assim subitens 3.1.1 e subitem 3.1.2, deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>3.1.1 - Toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, cadastradas no CRC da Câmara Municipal de Horizonte/CE que seja especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, ou que comprovem junto à COMISSÃO, no prazo de 3 (três) dias antes do recebimento das propostas que preencham os requisitos necessários para cadastro e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital.</p> <p>3.1.2 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.</p>

Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
7.	E. J CONTROLADORIA CONTABIL CNPJ: 46.797.121/0001-07	<p>* Não apresentou declaração com indicação explícita da equipe técnica que contivesse ao menos dois profissionais de nível superior, formados em contabilidade, e pertencentes ao seu quadro permanente deixando de cumprir os seguintes itens do Edital:</p> <p>6.2.1.7.1- A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF e de declaração expressa de sua disponibilidade, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo:</p> <p>a) No mínimo 01 (um) profissional de nível superior, formado em contabilidade e devidamente registrado e habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC;</p> <p>b) No mínimo 01 (um) profissional de nível superior, formado em contabilidade, com experiência compatível ou similar com o objeto desta licitação;</p> <p>(...)</p> <p>6.2.1.7.1.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:</p> <p>a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.</p> <p>b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.</p> <p>c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.</p>
8.	YZALLON MARTINS LOPES CNPJ: 41.766.364/0001-64	<p>* Não apresentou garantia para o presente Certame, deixando de cumprir o seguinte</p>



Nº	LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNDAMENTAÇÕES
		item do Edital: 6.2.1.6.4 - Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais); * Não apresentou declaração com indicação explícita da equipe técnica que contivesse ao menos dois profissionais de nível superior, formados em contabilidade, e pertencentes ao seu quadro permanente deixando de cumprir os seguintes itens do Edital: 6.2.1.7.1- A licitante deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto desta licitação, mediante a apresentação de listagem específica, com nome e CPF e de declaração expressa de sua disponibilidade, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este resultado do julgamento da análise dos documentos de habilitação será publicado em jornal de grande circulação estadual, na Imprensa Oficial do Município de Horizonte - DOM, no sítio de endereço: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte>, na imprensa Oficial da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Horizonte), no Sítio da Câmara Municipal: <https://www.horizonte.ce.leg.br/> e no Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. E caso não haja interposição de recurso/impugnação, fica marcado para dia **1º de novembro de 2023, às 09:00hs**, o retorno desta sessão para continuidade do Certame. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h55min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Samara Ferreira de Almeida	<i>Samara Ferreira de Almeida</i>
Membro:	Pedro Roberto de Oliveira Almeida	<i>Pedro Roberto de Oliveira Almeida</i>
Membro:	Felipe Bruno Paiva de Farias	<i>Felipe Bruno Paiva de Farias</i>